



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2009

(Concessão de licença do Senhor Prefeito Municipal em missão de representação oficial)

Lafaiete Pinheiro dos Santos, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, nos termos do artigo 8º, inciso I, c.c 52, inciso I, da Lei Orgânica do Município, aprova e eu, nos termos do art. 11, "caput" do Regimento Interno, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado, na forma correspondente à previsão contida no artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a concessão de licença do Senhor José Geraldo Garcia, Prefeito Municipal, para empreender viagem ao exterior, no período de 09 de abril a 16 de abril de 2.009.

Artigo 2º - O objetivo da viagem é a visitação, em território Americano e Europeu, de projetos destinados à implantação de aterros, usinas e instalação de lixo enfardado e sistema de incineração, com aproveitamento energético e de crédito de carbono, a ser realizado conjuntamente com o representante legal do Município de Indaiatuba.

Artigo 3º - No período de licença referido neste Decreto Legislativo, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito na forma legal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 2.009.


LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 07 de abril de 2.009 e publicada na imprensa local.


ROSANGELA CANELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO